



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E DA COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer nº 022, de 21 de outubro de 2019.

Projeto de Lei nº 082, de 08 de outubro de 2019.

Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo local, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.314,60 (doze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), junto ao orçamento municipal de 2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada à análise destas Comissões, a fim de ser apreciada quanto ao mérito da matéria, de acordo com o artigo 49 e 51 C do Regimento Interno da Casa.

Fundamentação

O projeto de lei objetiva a aprovação, da Câmara Municipal, de abertura de crédito adicional especial na importância de doze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos, junto ao orçamento municipal de 2019, no âmbito da Secretaria de Saúde, para custear despesas da parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE.

O consórcio intermunicipal de Saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas próximas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços à população das cidades participantes.

A principal virtude dos consórcios é a articulação e coordenação das soluções de planejamento e gestão definidas pelos municípios consorciados, aumentando significativamente o rendimento de seus esforços, evitando a dispersão de recursos financeiros, humanos e materiais e maximizando o aproveitamento dos recursos. (<http://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/page/1557-consorcios-intermunicipais-de-saude-cis>)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo o texto da Mensagem nº 040, que precede o projeto de lei, o valor será para o custear, especificamente, o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD. O SIMSAÚDE possui frota própria para realizar o transporte dos pacientes dos municípios consorciados, que rateiam as despesas de manutenção do serviço, a um custo mais vantajoso.

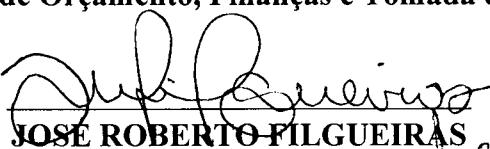
Portanto, o Projeto é bem recebido pela Comissões, uma vez que beneficiará a população em tratamento fora da cidade, usuária do SUS.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 082/2019 pelo Plenário.

Ubá, 21 de outubro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



JOSE ROBERTO FILGUEIRAS

Presidente da Comissão



LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO

Membro da Comissão



JANE CRISTINA LACERDA PINTO

Membro da Comissão

Comissão de Saúde

ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente da Comissão



GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

Membro da Comissão



JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

Membro da Comissão